



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 500/2018

em 14 de junho de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

92/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria de Saúde, para inclusão da Atividade de Atenção à Saúde Bucal, em substituição à Atividade MAC ODONTO, pois os recursos advindos anteriormente em atendimento a Média e Alta Complexidade, conforme determinação do Fundo Nacional de Saúde passaram a ser creditados na Atenção Básica.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A ATIVIDADE Nº 2.177 – ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência especial na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, conforme artigos 191 a 196, da Seção V – Do Regime de Tramitação das Proposições, da Resolução nº 216/1998 que “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui”, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**VALDEMIR FREDERICO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigui - SP  
PROTOCOLO GERAL 1652  
Data: 15/06/2018 Horário: 15:01  
Legislativo - PLO 92/2018



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI**

**9 2 / 1 8**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A ATIVIDADE Nº 2.177 – ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, o Projeto nº 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 10 – Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

### Inclusão de Atividade:

#### 2.177 – ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

#### Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.10.01:

#### 10.302.0042.2.177 – Atenção à Saúde Bucal

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.177 - Atenção à Saúde Bucal

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 Vencos e Vant Fixas Pes.Civil

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 131.107,21 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 Vencos e Vant Fixas Pes.Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 1.328,02 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00 Outras Desp Variav-Pes.Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 9,37 (NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00 Outras Desp Variav-Pes.Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal Exerc P/O RPPS Pess Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 29.012,54 (VINTE E NOVE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal Exerc P/O RPPS Pess Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 - Ots Benefícios Assistenciais Do Servidor e Militar

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 - Ots Benefícios Assistenciais Do Servidor e Militar

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distr Gratuita

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 12.456,74 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 - Outros Serv De Terc-Pes.Fisica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc Pes.Juridica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 202.913,88 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.177 – Atenção à Saúde Bucal

|                                                              |          |                |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 3.1.90.11.00 - Vencos E Vant Fixas Pes.Civil                 | FONTE 01 | R\$ 131.107,21 |
| 3.1.90.11.00 - Vencos E Vant Fixas Pes.Civil                 | FONTE 05 | R\$ 1.328,02   |
| 3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais                          | FONTE 01 | R\$ 6.000,00   |
| 3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais                          | FONTE 05 | R\$ 6.000,00   |
| 3.1.90.16.00 - Outras Desp Variav-Pes.Civil                  | FONTE 01 | R\$ 9,37       |
| 3.1.90.16.00 - Outras Desp Variav-Pes.Civil                  | FONTE 05 | R\$ 1.000,00   |
| 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal Exerc Rpps Pes Civil    | FONTE 01 | R\$ 29.012,54  |
| 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal Exerc Rpps Pes Civil    | FONTE 05 | R\$ 5.000,00   |
| 3.3.90.08.00 - Ots Benefícios Assisten do Servidor e Militar | FONTE 01 | R\$ 1.000,00   |
| 3.3.90.08.00 - Ots Benefícios Assisten do Servidor e Militar | FONTE 05 | R\$ 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00 - Material De Consumo                           | FONTE 01 | R\$ 1.000,00   |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Distrib Gratuita     | FONTE 05 | R\$ 12.456,74  |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv De Terc-Pes.Fisica                | FONTE 01 | R\$ 6.500,00   |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc Pes.Juridica                 | FONTE 01 | R\$ 1.000,00   |
| 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente             | FONTE 01 | R\$ 500,00     |

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

|          |                   |   |              |              |           |            |
|----------|-------------------|---|--------------|--------------|-----------|------------|
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº 424 | Fonte: 01 | 131.107,21 |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº 425 | Fonte: 05 | 1.328,02   |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

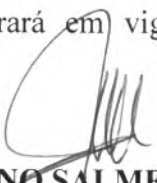
CNPJ 46 151 718/0001-80

|          |                   |   |              |              |           |           |
|----------|-------------------|---|--------------|--------------|-----------|-----------|
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.1.90.13.00 | Ficha nº 426 | Fonte: 05 | 6.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.1.90.13.00 | Ficha nº 427 | Fonte: 01 | 6.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.1.90.16.00 | Ficha nº 428 | Fonte: 01 | 9,37      |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.1.90.16.00 | Ficha nº 429 | Fonte: 05 | 1.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.1.91.13.00 | Ficha nº 430 | Fonte: 01 | 29.012,54 |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.1.91.13.00 | Ficha nº 431 | Fonte: 05 | 5.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.3.90.08.00 | Ficha nº 432 | Fonte: 01 | 1.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.3.90.08.00 | Ficha nº 433 | Fonte: 05 | 1.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº 434 | Fonte: 01 | 1.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.3.90.32.00 | Ficha nº 435 | Fonte: 05 | 12.456,74 |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº 436 | Fonte: 01 | 6.500,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº 437 | Fonte: 01 | 1.000,00  |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.108 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº 438 | Fonte: 01 | 500,00    |

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal